

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E- 03/100.713/2003

INTERESSADO: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TRÊS RIOS

PARECER CEE Nº 150 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área da Indústria, com Habilitação de Técnico em Eletrotécnica, a ser ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI/RJ, exclusivamente na sede, situada na Rua Izaltino Silveira, 90, Município de Três Rios, de acordo com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providencias.

HISTÓRICO

A Senhora Sandra Maria dos Santos Sólon Ribeiro, Diretora dos Cursos Técnicos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/ RJ, com sede na Rua Graça Aranha, nº 1 – Centro , Rio de Janeiro, requer Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional de Nível Técnico, na Área da Indústria, Habilitação Profissional de Técnico em Eletrotécnica, a ser ministrado no Centro de Formação Profissional de Três Rios, localizado na Rua Izaltino Silveira, nº 90, Município de Três Rios.

O processo vem instruído com Plano de Curso elaborado nos termos da legislação pertinente, com atendimento dos itens previstos no artigo 10 da Deliberação CEE nº 254/2000.

VOTO DO RELATOR

Com base na Deliberação CEE n° 254/00, este Relator emite parecer favorável à autorização para funcionamento do curso em tela, julgando atendido o que prescreve a citada Deliberação, no que tange a:

a)Justificativa e Objetivos, com considerações acerca da oferta do Curso, atendendo a demanda apresentada no município;

b)Requisito de Acesso: o aluno será submetido a processo seletivo, comprovando, ainda, estar cursando o Ensino Médio, que deverá estar concluído ao término do Curso Técnico para recebimento do respectivo Diploma;

c) Perfil Profissional de Conclusão, desenhado conforme demanda do setor produtivo.

d)Organização Curricular, apresentada de forma modular, com carga horária de 1.840 horas, com 360 horas de Estágio Supervisionado, distribuídas em: Módulo Básico, com 164 horas, sem terminalidade; Módulo Específico I, com 354 horas, com terminalidade em Auxiliar em Eletricidade Industrial; Módulo II, com 312 horas e terminalidade em Auxiliar em Eletrotécnica; Módulo Específico III, com 336 horas e terminalidade em Auxiliar Técnico em Eletrotécnica Módulo Específico IV, com 314 horas e terminalidade em Técnico em Eletrotécnica – conforme Matriz Curricular constante do Anexo I deste Parecer.

e)Critérios de Avaliação e de Aproveitamento de Competências;

f)Pessoal Docente, compatível com as funções docentes e técnicas – conforme Anexo II deste Parecer;

g)Instalações e Equipamentos, incluindo biblioteca com acervo discriminado, conforme consta no processo.

Processo nº: E- 03/ 100.713/2003

Ante o exposto, considerando que o Plano de Curso apresentado está de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE nº 254/00, vota este relator no sentido de que seja autorizado o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área da Indústria, com habilitação de Técnico em Eletrotécnica, a ser ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI RJ, exclusivamente na sede, Rua Izaltino Silveira, nº 90, Município de Três Rios, de acordo com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Resguardando-se a condição de que o exercício profissional é de competência do órgão de classe e determinando-se que a Instituição assine o Termo de Compromisso, prescrito na Deliberação nº 272/01, para recebimento da Comissão de Especialistas, e atenda, ainda, ao que determina a Deliberação CEE/RJ nº 287/03, a fim de obter validade nacional para seu Diploma.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2004.

Magno de Aguiar Maranhão — Presidente e Relator Antonio José Zaib Celso Niskier Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez José Antonio Teixeira — ad hoc Maria Lucia Couto Kamache

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 29 de junho de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato 30/07/04 **Publicado em 10/08/04 - pág. 10**

Processo nº: E-03/100.713/2003

Técnico em Eletrotécnica

Matriz Curricular

Módulos	C.H.
Leitura de Conteúdo/ Redação Técnica	30
Matemática Aplicada	30
Introdução à Informática	30
Energia e Meio Ambiente	14
Física Aplicada	20
Higiene e Segurança do Trabalho	20
Química Aplicada	20
Fundamentos de Eletrônica	264
Desenho Técnico	60
Administração Industrial	72
Mecânica Industrial	162
Eletrônica Industrial	120
Automação Industrial	72
Instalações Elétricas	144
Máquinas Elétricas	108
Sistema de Potência	72
Projetos Elétricos	130
Automação Predial	72
Desenho Assistido por Computador	40
Estágio Supervisionado	360
TOTAL	1840

Processo nº: E- 03/ 100.713/2003

Nome do Professor	Disciplina	Qualificação Profissional
Daniela Elizabeth	Matemática Aplicada	Bacharel em Ciências Econômicas pela
Gibasldi Lúcio	Fisica Aplicada	Faculdade de Ciências Econômicas de
	Química Aplicada	Valença
Ana Davila Davaina	Laitema da Canta (da / Da da a 🖀 a	Licenciado em Letras em Licenciatura
Ana Paula Pereira	Leitura de Conteúdo/ Redação	Plena pela Faculdade de Filosofia,
Ventura	Energia e Meio Ambiente	Ciências e Letras de Valença Arquiteto pela Faculdade de Arquitetura
Janio Quadros Vieira	Higiene e Segurança do Trabalho	de Barra do Piraí.
Martins	Automação Industrial	Pós – Graduação em Engenharia de
Wai uris	Automação Predial	Segurança – Especialização Engenharia
	/ latomação i realai	de Segurança do Trabalho. Pela
		Fundação Educacional Rosemar
		Pimentel.
Yuri Rodrigues de	Introdução a Informática	Graduação em Engenharia pela
Santa Rosa	Desenho Técnico	Universidade do Estado do Rio de
	Desenho Assistido por	Janeiro.
	Computador (CAD)	
lasé Afanas	For developing de Flatuaté avier l	Formulation Flatricists male Facels de
José Afonso	Fundamentos de Eletrotécnica I	Engenheiro Eletricista pela Escola de
Malheiros	Fundamentos de Eletrotécnica II Projetos Elétricos	Engenharia de Vassouras
Marcelo Isabel	Mecânica Industrial I	Engenheiro pela Universidade Católica
Cotange	Mecânica Industrial II	de Petrópolis.
Cotange	Mecânica Industrial III	de l'ellopolis.
Darcília Yara	Instalações Elétricas I	Engenheira Eletricista pela Universidade
Batitucci Ambrósio	Instalações Elétricas II	Federal de Juiz de Fora
	Máquinas Elétricas	
Denilson José	Eletrônica Industrial	Engenheiro pela Universidade Católica
Guedes de Sousa	Sistema de Potência	de Petrópolis
	Administração Industrial	